



MUNICÍPIO DE
MAGDA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MÃO DE OBRA

OBRA:	REPAROS E PINTURA EXTERNA DA CAMARA MUNICIPAL						
END:	RUA BRASIL, Nº 311, CENTRO, MAGDA-SP						
1		PINTURA	Un	Mão de Obra	Quant.	Preço serviço	
1.1	17.02.020	Chapisco	M2	R\$ 4,96	4,00	R\$ 19,84	
1.2	17.02.220	Reboco	M2	R\$ 11,75	4,00	R\$ 47,00	
1.3	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	R\$ 127,14	15,63	R\$ 1.987,20	
1.4	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	M2	R\$ 22,39	143,56	R\$ 3.214,31	
1.5	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	R\$ 31,26	73,23	R\$ 2.289,17	
1.6	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	R\$ 22,39	250,92	R\$ 5.618,10	
1.7	33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	M2	R\$ 31,26	15,63	R\$ 488,59	
1.8	33.03.740	Resina acrílica plastificante	M2	R\$ 13,03	35,89	R\$ 467,70	
1.9	55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M2	R\$ 10,08	35,84	R\$ 361,27	
TOTAL						R\$ 14.493,18	

FONTE: Planilha CDHU com Desoneração 201

Magda, 09 de junho de 2.026.

Aminaél Fernandes
CAU/SP: A100482-4

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE
MAGDA

MEMORIAL DE CALCULO

OBRA: REPAROS E PINTURA EXTERNA DA CAMARA MUNICIPAL

END: RUA BRASIL, Nº 311, CENTRO, MAGDA-SP

1		PINTURA	Un		QUANTIDADE
1.1	17.02.020	Chapisco	M2	PAREDE EXTERNA DOS BANHEIROS DO FUNDO: $2,50 \times 1,00 = 2,50M^2$ + PAREDE DE DIVISA COM OS BANHEIROS DO FUNDO/HALL: $1,50 \times 1,00 = 1,50M^2 =$ TOTAL $4,00M^2$	4,00
1.2	17.02.220	Reboco	M2	PAREDE EXTERNA DOS BANHEIROS DO FUNDO: $2,50 \times 1,00 = 2,50M^2$ + PAREDE DE DIVISA COM OS BANHEIROS DO FUNDO/HALL: $1,50 \times 1,00 = 1,50M^2 =$ TOTAL $4,00M^2$	4,00
1.3	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	PAREDE EXTERNA ONDE PEGA A GRADE DE ENTRADA DO HALL DO FUNDO E AS JANELAS DO BANHEIRO DO FUNDO: $8,45 \times 2,90 = 24,50M^2$ - ((ÁREA DA GRADE: $3,20 \times 2,00 = 6,40M^2$) + JANELA 1 ($1,90 \times 0,75 = 1,42M^2$) + JANELA 2 ($1,40 \times 0,75M^2$) = TOTAL DE DESCCONTO: $8,87M^2$) = TOTAL: $15,63M^2$	15,63
1.4	33.10.030	Tinta acrílica antimfo em massa, inclusive preparo	M2	PAREDE INTERNA: (($3,55 \times 10,10 = 35,85M^2$) - (PORTA ACESSO AO HALL: ($1,90 \times 2,05 = 3,89M^2$) + VÃO DE ACESSO AO BANHEIROS ($1,70 \times 2,05 = 3,48M^2$) = $7,37M^2$) = TOTAL: $28,48M^2$) + BEIRAL ENTRADA HALL FUNDO: ($8,45 \times 0,65 = 5,49M^2$) + BEIRAL LATERAL: ($15,30 \times 0,65 = 9,94M^2$) + BEIRAL FRENTE: ($17,00 \times 0,65 = 11,05M^2$) + LIVRO: ($6,70 \times 4,00 = 26,80M^2 \times 2$ LADOS = $53,60M^2$) + HALL FUNDO: ((LAJE: $3,20 \times 3,10 = 9,92M^2$) + ((PAREDES: $3,20 + 3,20 + 3,10 + 3,10 = 12,60M^2 \times 3,00$ (ALTURA) = $37,80M^2$) - (JANELA: ($2,45 \times 1,25 = 3,06M^2$) + (PORTA: ($1,40 \times 2,10 = 2,94M^2$) + (GRADE: ($3,20 \times 2,10 = 6,72M^2$) = $35,00M^2$) = TOTAL = $143,56M^2$	143,56
1.5	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	GRELHA LATERAL: ($0,30 \times 12,70 = 3,81M^2$) + PORTAO CORREDOR LATERAL PROXIMO AO PADRAO DE ENERGIA: ($1,50 \times 2,00 = 3,00M^2 \times 2$ LADOS = $6,00M^2$) + ESTACIONAMENTO: ($10,20 \times 5,00 = 51,00M^2$) + POSTES: (A= $2^* 3,14 * 0,12 * 5,50 = 4,14M^2 \times 3$ POSTES = $12,42M^2$) = TOTAL =	73,23
1.6	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	EM FRENTE AO LIVRO (P1): ($2,00 \times 12,50 = 25,00M^2$) + DEPOIS DA ESCADA ATÉ A ESQUINA (P2): ($3,65 \times 15,50 = 56,57M^2$) + ESTACIONAMENTO ATE O HALL DO FUNDO (P3): ($9,30 \times 17,00 = 158,10M^2$) + CALÇADA DO ALINHAMENTO DO HALL ATE A ENTRADA DA GARAGEM: (P4): ($0,90 \times 12,50M = 11,25M^2$) = TOTAL: $250,92M^2$	250,92
1.7	33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	M2	PAREDE EXTERNA ONDE PEGA A GRADE DE ENTRADA DO HALL DO FUNDO E AS JANELAS DO BANHEIRO DO FUNDO: $8,45 \times 2,90 = 24,50M^2$ - ((ÁREA DA GRADE: $3,20 \times 2,00 = 6,40M^2$) + JANELA 1 ($1,90 \times 0,75 = 1,42M^2$) + JANELA 2 ($1,40 \times 0,75M^2$) = TOTAL DE DESCCONTO: $8,87M^2$) = TOTAL: $15,63M^2$	15,63
1.8	33.03.740	Resina acrílica plastificante	M2	RAMPA: ($8,30 \times 1,60 = 13,28M^2$) + PATAMAR PRINCIPAL: ($4,00 \times 2,45 = 9,80M^2$) + DEGRAIS: (ESPELHO: ($2,00 \times 4,00 = 8,00M^2$) + 7 ESPELHOS DE DEGRAU: ($0,17 \times 4,00 = 0,68 \times 7$ UND = $4,76M^2$) = $12,76M^2$) = TOTAL $35,84M^2$	35,89
1.9	55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M2	RAMPA: ($8,30 \times 1,60 = 13,28M^2$) + PATAMAR PRINCIPAL: ($4,00 \times 2,45 = 9,80M^2$) + DEGRAIS: (ESPELHO: ($2,00 \times 4,00 = 8,00M^2$) + 7 ESPELHOS DE DEGRAU: ($0,17 \times 4,00 = 0,68 \times 7$ UND = $4,76M^2$) = $12,76M^2$) = TOTAL $35,84M^2$	35,84
TOTAL					

FONTE: Planilha CDHU com Desoneração 201

Magda, 09 de junho de 2.026.

Aminael Fernandes

Aminael Fernandes
CAU/SP: A100482-4

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 02/2026 – Contratação Direta
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra destinada à realização de manutenção predial, e execução dos serviços de pintura parcial externa do prédio da Câmara Municipal de Magda/SP, compreendendo a preparação das superfícies, aplicação de selador, massa, fundo preparador e tinta fornecidos pela Contratante, bem como a utilização, pela Contratada, dos equipamentos, ferramentas e materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como rolos, pincéis, bandejas, lixas, fitas de proteção, escovas, lonas e demais itens correlatos.

2. FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Caberá à Câmara Municipal fornecer os materiais principais empregados na pintura, incluindo tintas, seladores, massas, fundos preparadores e demais insumos especificados na planilha orçamentária. Caberá à Contratada fornecer, sem ônus adicional para a Contratante, toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios e materiais auxiliares necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo escadas, andaimes, rolos, pincéis, bandejas, lixas, fitas adesivas, lonas de proteção, recipientes e demais materiais de consumo normalmente utilizados na atividade.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade promover a conservação e manutenção do prédio da Câmara Municipal de Magda, preservando suas condições estéticas e funcionais, bem como protegendo as superfícies externas contra a ação do tempo, umidade e demais agentes que contribuem para a deterioração do imóvel público.

A execução dos serviços mostra-se necessária em razão do desgaste natural da pintura existente, visando garantir a adequada conservação do patrimônio público e proporcionar melhores condições de uso e atendimento à população.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar os serviços de acordo com a planilha orçamentária e orientações técnicas constantes do processo, compreendendo, no mínimo:

- Limpeza das superfícies a serem pintadas;
- Remoção de partes soltas ou deterioradas;
- Correção de pequenas imperfeições superficiais;
- Aplicação de selador ou fundo preparador, quando necessário;
- Aplicação das demãos de tinta previstas na planilha orçamentária;
- Proteção de portas, janelas, pisos e demais elementos que não receberão pintura;
- Limpeza final do local após a conclusão dos serviços.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

O prazo poderá ser prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Prédio da Câmara Municipal de Magda/SP, localizado na Rua Brasil, nº 311, Centro, Magda/SP.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Magda

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 14.493,18 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e três reais, dezoito centavos), conforme planilha orçamentária elaborada por profissional habilitado, utilizando como referência os custos unitários constantes da tabela CDHU vigente.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, desde que atendidas todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar, no mínimo:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

III – Prova de certidão negativa de improbidade administrativa;

IV – Prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT);

V – Declaração de que não emprega menor em situação vedada pela legislação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Executar os serviços conforme as especificações técnicas constantes do processo;
- Disponibilizar mão de obra qualificada e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- Observar as normas de segurança do trabalho aplicáveis;
- Reparar eventuais danos causados ao patrimônio público em decorrência da execução dos serviços;
- Manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual;
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Câmara Municipal:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Fornecer as informações necessárias para a adequada execução contratual;
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos serviços e apresentação da documentação exigida.

12. FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal, que registrará eventuais ocorrências e adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

13. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos provisoriamente após sua conclusão e, após verificação da conformidade com as especificações contratadas.

14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 03 (três) dias úteis após a emissão da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido devidamente executados.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Câmara Municipal de Magda



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins:

- Planilha Orçamentária;
- Memorial de Cálculo.

Magda/SP, 10 de junho de 2026.

Valdemar Cardoso Neto
VALDEMAR CARDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal